

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.030, DE 04 DE MAIO DE 2017. Declara Hóspede Oficial do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor RICARDO BRASIL CHARÃO. Consultor Externo do Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, que estará em visita a nossa cidade nos dias 12 e 19 de maio do corrente ano, participando da elaboração do Projeto "Construindo Redes".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONCALVES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

DE 05 DE MAIO DE 2017. "Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Fraternos de Santana do Livramento".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Deficientes Fraternos", sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com sede em Santana do Livramento, que tem por objetivo auxiliar todos os deficientes, sem distinção de sexo, cor, religião ou nacionalidade, oportunizando aos mesmos que integrem a comunidade, sem obstáculos a sua vida pessoal e familiar e também prestar assistência

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Foi publicado, na edição nº. 23.559, do Jornal A Platéia, dos dias 21, 22, 23 e 24 de Abril de 2017, na página nº 21, a Lei nº 7.176, de 20 de abril de 2017, com erro de digitação, no art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentárias anual, ambas de 2017, no programa "0124 – INVESTINDO EM SAÚDE", na ação "3.676 – Modernização das UBS-PMAQ", no Programa "0114 – SAÚDE PARA TODOS – Atenção Básica" na ação "4582 – Melhoria do atendimento da LIBS PMAQ" com os elementos obsivo relacionados para da UBS-PMAQ", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009 Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.183, DE 05 DE MAIO "Dá denominação a uma rua da cidade, de ESTRADA DAS TROPAS - SANTA ROSA".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 30 (trinta) animais bovinos e 15 (quinze) animais ovinos, pertencentes ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de abastecimento parcial da merenda de Escolas Infantis, instituições cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para consumo próprio e também em atenção ao interesse público.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES Secretário Municipal de Administração

OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS PODER JUDICIÁRIO **EDITAL DE CASAMENTO**

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE ROBERTO GONÇALVES DE MELLO, SOLTEIRO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FI-LHO DE HONORIO GOMES DE MELLO E DE ANA ZULEIKA GONÇALVES

JACKELINE FERREIRA CHAVES, SOLTEIRA, NATURAL DE SÃO PAULO, SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SANTANA DO LIVRAMENTO, RS. FILHA DE JAMES CHAVES DA SILVA E DE MAGDA FERREIRA CHAVES

QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 05 DE MAIO DE 2017. RIVANIA FRANZ DA SILVA OFICIALA DESIGNADA



ento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

AVISO DE LICITACAO PREGÃO Nº. 13/2017 **ELETRÔNICO - SRP**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para Oficina Mecânica do DAE.

ABERTURA: 24/05/2017

HORA: 09 horas (horário de Brasília - DF) LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, daelivramento.blogspot.com.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2017.

Tiago Batista de los Santos Chefe da Seção de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Servicos de Pessoal

DECRETO Nº 211, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Exonera, a pedido, um "Contador - Padrão 11", do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 4972, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o "Contador – Padrão 11- Classe A" -FERNANDO SILVA DE MELLO, mat. 226271, a contar de 27 de abril de 2017.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2017.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES Secretário Municipal de Administração ŔVG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DE DATA

Concorrência nº 005/2017 - Registro de Preço Aquisição de Material de Limpeza Higiene e Utensilios Para

Diversas Secretarias Municipais - Licitação Exclusiva para ME, MEI e EPP

Alteração de Exigências -

Apresentar no Envelope de Proposta – Item 5.2.1.5

- Autorização de Funcionamento AFE, emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Saúde.

- Número do registro do produto no Ministério da Saúde ou o Número do processo de notificação na ANVISA,

para os seguintes itens constantes no Anexo I: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27,28, 29, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54 e

Alteração de Data: Do dia 11/05/2017 às 09 hs para o dia 13/06/2017 às 09:00 hs

Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Maio de 2017. Ricardo do E. Santo Barcellos Chefe Departamento de Licitações e Contratos

